



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 156/2020

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 016/2020
EMPRESA: DELTA MAQUINAS LTDA

Tratam os autos da Inexigibilidade 016/2020 – INEXIG, objetivando **A AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PERÍODICA DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE 670G, DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas na solicitação (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade 016/2020 – INEXIG, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso I do Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 056 a 066) está composto com as seguintes partes:

- Memo nº 204/2020 SEMOB (fl. 002);
- PBS- Pedido de Bens e Serviços (fl. 003);
- Justificativa (fl. 004);
- PBS- Pedido de Bens e Serviços (fl. 005);
- Justificativa (fls. 006 e 007);
- Justificativa da escolha do fornecedor no processo de inexigibilidade (fl. 008);
- Justificativa para aquisição de óleo lubrificante para motoniveladora JOHN DEERE 670 G (fl. 009);
- Justificativa para aquisição de filtros para motoniveladora JOHN DEERE 670 G (fl. 010);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Portaria Nº 041/2020 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 011 e 012);
- Portaria Nº 338/2020 - designação da função de fiscal dos contratos (fls. 013 a 016);
- Saldo de dotação orçamentária (fl. 017)
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 018);
- Proposta (fl. 019);
- Documentação do Contratado (fls. 020 a 055);
- Parecer Jurídico nº 206/2020 (fls. 056 a 060);
- Autorização da autoridade competente (fl. 061);
- Ficha de contratação direta (fl. 062);
- Autuação (fl. 063)
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 064);
- Resumo da Proposta Vencedora (fl. 065);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 066);
- Termo de Ratificação (fl. 067);
- Termo de Contrato (fls. 068 a 073);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Inexigibilidade 016/2020, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 18 de setembro de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 016/2020**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PERÍODICA DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE 670G, DESTE MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 18 de setembro de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018